



### DECRETO Nº. 073/2018

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112/17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112/17, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio</b>	
(716) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0055.2.152.000 – Encargos do Pessoal da Atenção Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio</b>	
(720) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
<b>10.302.0054.2.153.000 – Encargos do Pessoal da Atenção Média e Alta Comp.</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio</b>	
(722) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de fevereiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal